



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ

(Lei Estadual nº. 8.506 de 27 de dezembro de 1993)

"PAÇO MUNICIPAL VEREADOR RENATO VARGAS"

(Lei Municipal nº. 3.452 de 16 de outubro de 2009)

CNPJ 46.638.714/0001-20

Rua 7 de Setembro, nº. 701 – Centro – Tremembé/SP – CEP 12120-000
www.tremembe.sp.gov.br | Tel. (12) 3607-1000 | tremembe@tremembe.sp.gov.br

LEI Nº 5.839, DE 18 DE MARÇO DE 2024.

Dispõe sobre a obrigatoriedade do Poder Executivo de Tremembé, informar em Sítio eletrônico o valor que recebe de repasse do Governo estadual a Título de Recolhimento e Destinação do Imposto sobre Propriedade de Veículos Automotores - IPVA.

O PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ, Estado de São Paulo, Faz Saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º – O Poder Executivo Municipal, fica obrigado a informar anualmente em seu sítio eletrônico por meio do Portal de Transparência os valores que recebe do Poder Estadual a título de repartição do recolhimento do Imposto sobre Propriedade de Veículos (IPVA), bem como a data do repasse.

Art. 2º – Com base na Constituição federal, no artigo 167, inciso IV, que baliza o princípio da não vinculação da receita desse imposto, ficará obrigado igualmente a informar qual a destinação dada ao seu recebimento.

Art. 3º – Os trâmites previstos nessa lei visam atender o artigo 1º da Lei nº 12.527/2011 que prevê acerca de procedimentos a serem observados pelos Municípios, com objetivos de garantir o acesso as informações previstas nos artigos 5º, inciso XXXIII; 37, § 3º, inciso II e 216 § 2º da Carta Magna.

Art. 4º – As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

Art. 5º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º – Ficam revogadas todas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Tremembé, em 18 de março de 2024.

CLEMENTE ANTONIO DE LIMA NETO
Prefeito Municipal

Publicada e Registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Tremembé, aos 18 de março de 2024.

LUIZ GUILHERME MOREIRA DE CARVALHO GUEDES
Secretário Chefe do Gabinete do Prefeito

